



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 07 de Março de 2023

Ano I | Edição Extra nº 511

Página 6 de 6

LEI Nº. 3.500, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de colaboração com a Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira, conforme específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de colaboração com a Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira.

Art. 2º As parcerias serão celebradas nos termos da Lei Federal nº 13.019, 13 de julho de 2014, e alterações, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, conforme a minuta-padrão que acompanha esta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01 DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC

13.392.0014.2055.0000 Manutenção Diretoria de Cultura

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 Fonte de Recurso Municipal

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de março de 2023.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de março de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:  
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)